



Estado de Santa Catarina
Município de Belmonte
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO
RESOLUÇÃO n. 002 de 06 de Março de 2020**

RESOLUÇÃO CMDCA N. 002, DE 06 DE MARÇO DE 2020

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
EDITAL N°. 001/2020/CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, por sua Presidente, a Sra. **Cristina Balmer** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Preliminar do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Belmonte, Edital nº 001/2020/CMDCA, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR					
Insc.	Candidato	CDC	IB	Total	Resultado
6	Salete De Lordes Mazzardo Machado	6,50	2,00	8,50	<i>Classificado</i>
2	Miriam Peloso Dorneles	6,00	2,00	8,00	<i>Classificado</i>
3	Eliane De Melo Dos Santos	5,50	1,00	6,50	<i>Classificado</i>
7	Edilvandra De Mattos		<i>Faltante</i>		<i>Desclassificado</i>
8	Marinice Baumgardt		<i>Faltante</i>		<i>Desclassificado</i>
1	Marli Panegalli Portes		<i>Faltante</i>		<i>Desclassificado</i>
5	Caroline Cherobini		<i>Faltante</i>		<i>Desclassificado</i>

Art. 2º São considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,00 (seis pontos), no conjunto das provas 1 e 2 (na soma das questões sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica), conforme dispõe o edital.

Art. 3º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova objetiva está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.



Estado de Santa Catarina
Município de Belmonte
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Art. 4º Os candidatos terão o dia 09 de Março de 2020 para interposição de recurso em face desse resultado preliminar, sendo que os recursos devem ser entregues à Comissão do Município de Belmonte.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Belmonte – SC, em 06 de Março de 2020.

Cristina Balmer
Presidente CMDCA